



RDP 22/23

Requer a criação e instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os cassinos on-line e sites de apostas no município de São Paulo

CONSIDERANDO a possibilidade de crimes contra a ordem financeira, como evasão fiscal e lavagem de dinheiro das empresas de apostas, inclusive utilizando-se do serviço de divulgação dos Influenciadores Digitais ("influencers") para essa lavagem. A manipulação de transações financeiras, o marketing ostensivo dos "influencers" de São Paulo e a falta de transparência nas operações podem permitir que recursos ilícitos sejam ocultados e legitimados através do sistema de apostas.

CONSIDERANDO o intuito de proteger os consumidores que utilizam o site de apostas. É importante verificar se esses sites estão cumprindo todas as normas de segurança e proteção ao jogador, como a prevenção de vícios em jogos de azar, a garantia de pagamentos justos e o cumprimento das regras estabelecidas para o setor.

CONSIDERANDO que a ausência de regulamentação efetiva adequada para o setor de apostas online pode permitir que empresas operem de forma ilegal ou antiética. A CPI dos cassinos online e sites de apostas pode contribuir para identificar falhas na legislação e propor melhorias, a fim de criar um ambiente mais seguro, transparente e controlado para os jogadores.

CONSIDERANDO que os sites de apostas causam alto impacto social, como problemas relacionados a vícios, endividamento, destruturação familiar e até mesmo crimes associados ao jogo podem ocorrer. A CPI busca investigar se os sites de apostas estão agindo de forma responsável e adotando medidas para mitigar esses efeitos negativos

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do artigo 91, do regimento interno da Câmara Municipal de São Paulo, a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigação dos cassinos on-line e sites de apostas no Município de São Paulo, como por exemplo os sites da Stake, Blaze e Casinozer.

A Presente Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 5 (cinco) membros e terá duração pelo prazo de 120 dias, prorrogáveis por igual período.

São Paulo, 13 de junho de 2023

MARLON LUZ
VEREADOR

Isac Felix
Gilson Barreto

(Signature)

Ricardo Teixeira